



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baixa Grande

Quinta-feira • 9 de Março de 2023 • Ano XIV • Nº 952

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

| | |
|------------------|---------|
| Portarias | 02 a 03 |
| Resoluções | 04 a 06 |



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Heraldo Alves Miranda / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Avenida 2 de Julho n.º 737 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: M0M1OTA0RJFFRKMYNEXQT

Portarias



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Gabinete do Prefeito
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 74 3258-1149 / 3258-1125

PORTARIA Nº. 026, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

“Exonera Titular do Cargo de
Vice-Diretor, e dá outras
providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, DO ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições constitucionais, legais, conforme o art. 37, Inciso
III da LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Senhor **JOEL AUGUSTO ALVES BATISTA**,
inscrito no CPF sob o Nº. 617.936.475-34, do Cargo de **Vice-Diretor da
Escola Professor Adenias Rodrigues da Silva** vinculado à Secretaria de
Educação Cultura e Lazer.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Baixa Grande, Bahia, 01 de março de 2023.

GILVAN RIOS DA SILVA
Prefeito Municipal



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO!

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Gabinete do Prefeito
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 74 3258-1149 / 3258-1125

PORTARIA Nº. 027, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

“Exonera Titular do Cargo de
Vice-Diretora, e dá outras
providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, DO ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições constitucionais, legais, conforme o art. 37, Inciso
III da LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Senhora **ANA MARIA PEREIRA DA SILVA,**
inscrita no CPF sob o Nº. 521.459.305-82, do Cargo de **Vice-Diretora da**
Escola Professor Adenias Rodrigues da Silva, vinculada à Secretaria de
Educação Cultura e Lazer.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Baixa Grande, Bahia, 01 de março de 2023.

GILVAN RIOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Resoluções



CMAS-BG

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAIXA GRANDE – BAHIA LEI N.º 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

RESOLUÇÃO N.º 06 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre aprovação do Relatório Social (multiprofissional) e da justificativa circunstanciada da divergência de informações quanto ao Sistema Online da SUDEC, S2ID e os apresentados no SIACOF e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 02 de março de 2023, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal N.º 321 de 04 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742, de 1993 LOAS, e Lei n.º 12.435, de 2011 da Política da Assistência Social e demais Decretos, Leis e Normativas que versam sobre a execução das diretrizes no âmbito do município;


CONSIDERANDO o Ofício Circular n.º 005/2023- SEADES/ GAB/SAS que trata sobre notificação quanto à divergência de dados apresentados no sistema SIACOF- Emergência e Calamidade (exercício 2022).

RESOLVE:

Art.1.º- Aprovar o Relatório Social (multiprofissional) e a justificativa circunstanciada da divergência de informações quanto ao Sistema Online da SUDEC, S2ID e os apresentados no sistema SIACOF.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data da deliberação da plenária.

Baixa Grande, 02 de março de 2023.


CÉLIA PINHO DOS SANTOS OLIVEIRA
Conselheira Presidente do CMAS

Praça Manoel Ribeiro Soares n.º 48 – Centro – CEP 44.620-000
Fone (0**74) 3258-1682 – E-mail: conselhocmasbg@gmail.com



CMAS-BG

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BAIXA GRANDE – BAHIA**

LEI N.º 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre aprovação da Prestação de contas anual da Associação Baixagrandense de Assistência ao Idoso -ABAI referente aos recursos repassados no ano de 2022, conforme Termo de Fomento nº 01/2021 e o Termo Aditivo nº 01/2022 e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 02 de março de 2023, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 321 de 04 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 1993 LOAS, e Lei nº 12.435, de 2011 da Política da Assistência Social e demais Decretos, Leis e Normativas que versam sobre a execução das diretrizes no âmbito do município;

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a Prestação de contas anual da Associação Baixagrandense de Assistência ao Idoso -ABAI referente aos recursos repassados no ano de 2022, conforme Termo de Fomento nº 01/2021 e o Termo Aditivo nº 01/2022, celebrados entre a Associação Baixagrandense de Assistência Social e o município de Baixa Grande.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data da deliberação da plenária.

Baixa Grande, 02 de março de 2023.

CÉLIA PINHO DOS SANTOS OLIVEIRA

Conselheira Presidente do CMAS

Praça Manoel Ribeiro Soares nº 48 – Centro – CEP 44.620-000
Fone (0**74) 3258-1682 – E-mail: conselhocmasbg@gmail.com



CMAS-BG

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BAIXA GRANDE – BAHIA**
LEI N.º 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

RESOLUÇÃO N.º 07 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre aprovação da Prestação de contas anual da Associação Baixagrandense de Assistência ao Idoso -ABAI referente aos recursos repassados no ano de 2022, conforme Termo de Fomento n.º 01/2021 e o Termo Aditivo n.º 01/2022 e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 02 de março de 2023, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal N.º 321 de 04 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742, de 1993 LOAS, e Lei n.º 12.435, de 2011 da Política da Assistência Social e demais Decretos, Leis e Normativas que versam sobre a execução das diretrizes no âmbito do município;

RESOLVE:

Art.1.º- Aprovar a Prestação de contas anual da Associação Baixagrandense de Assistência ao Idoso -ABAI referente aos recursos repassados no ano de 2022, conforme Termo de Fomento n.º 01/2021 e o Termo Aditivo n.º 01/2022, celebrados entre a Associação Baixagrandense de Assistência Social e o município de Baixa Grande.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data da deliberação da plenária.

Baixa Grande, 02 de março de 2023.

CÉLIA PINHO DOS SANTOS OLIVEIRA
Conselheira Presidente do CMAS

Praça Manoel Ribeiro Soares n.º 48 – Centro – CEP 44.620-000
Fone (0**74) 3258-1682 – E-mail: conselhocmasbg@gmail.com